RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2023

Concede o reajuste no Valor dos Jetons e Gratificações por Dedicação Exclusiva (GDE) recebidas pelos servidores do Poder legislativo Municipal e dá outras providências.

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Prefeito Municipal de São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 73, IV da Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento), referente ao Índice Geral de Inflação (IPCA) nos Jetons e Gratificações por Dedicação Exclusiva (GDE), recebidas pelos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Caput do Art. 4º da Lei Municipal 4162/22, a qual instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os membros da Ouvidoria receberão o valor correspondente a R$ 277,86 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a título de Jeton, pela participação e desenvolvimento de atividades nas reuniões da Ouvidoria.

Art. 3º. O § 1º do Art. 11º da Lei Municipal 4.161/2022, a qual instituiu a Comissão de Compras e Contratação, Comissão de Fiscalização, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

Art. 14º....
§ 1º. O valor do Jeton pela participação nas reuniões é de R$ 277,86 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º. O § 1º do Art. 6º da Lei Municipal 4.027/2022, a qual instituiu a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º....
§ 1º. O valor do Jeton pela participação nas reuniões é de R$ 277,86 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º. O § 1º do Art. 5º da Lei Municipal 4.028/2022, a qual instituiu a Comissão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 5º....***
> ***§ 1º. O valor do Jeton pela participação nas reuniões é de R$ 277,86 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).***

Art. 6º. O Art. 2º da Lei Municipal 2.939/2011, a qual dispõe sobre a convocação e concessão de vantagens para regime de dedicação exclusiva de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 2º. Todo servidor convocado para o regime de trabalho que trata o artigo anterior, fará jus a uma gratificação a título de dedicação exclusiva (GDE), nos seguintes valores:***
>
> ***I - GDE 1 - R$ 722,21***
> ***II - GDE 2 - R$ 1.444,42***
> ***III - GDE 3 - R$ 2.166,63***

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a contar da data de 1º de março de 2023.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2023.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA:00323158056

Assinado de forma digital por FILIPE ALMEIDA DE SOUZA:00323158056
Dados: 2023.03.24 11:10:56 -03'00'

Filipe Almeida de Souza
Presidente

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Presente Projeto visa reajustar os Jetons e Gratificações do Poder Legislativo, com o índice da Revisão Geral Anual 5,60% (cinco virgula sessenta) por cento, concedido aos servidores municipais, conforme a legislação que os instituiu.

- Lei Municipal 4,162/2022, Comissão de Ouvidoria;
- Lei Municipal 4.161/2022, Comissão de Compras e Contratação, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio;
- Lei Municipal 4.027/2022, Comissão de Inventário;
- Lei Municipal 4.028/2022, Comissão de Patrimônio e Almoxarifado;
- Lei Municipal 2.939/2011 - Regime de dedicação exclusiva

Este índice refere-se à variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de março de 2022 a fevereiro de 2023, segundo o índice IPCA/IBGE.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2023.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA:00323158056

Assinado de forma digital por FILIPE ALMEIDA DE SOUZA:00323158056
Dados: 2023.03.24 11:14:11 -03'00'

Filipe Almeida de Souza
Presidente